

**ATA DE REUNIÃO COM CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DE VIÇOSA/MG Nº 001/2023 SOBRE O PARECER TÉCNICO  
018/2023**

No dia 18 de dezembro de 2023, às 18 horas e 20 minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata (CISAB), Viçosa, Minas Gerais, teve início a reunião consultiva. Estavam presentes o Coordenador de Regulação Econômica da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, ARIS-ZM, Alex Rodrigues Alves, e a Analista de Regulação, Eliziane do Amaral. Além disso, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Viçosa/MG também compareceram e assinaram a lista de presença, que segue anexada a esta ata. O Coordenador de Regulação da ARIS-ZM deu início à reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a apresentar o papel e a atuação da agência reguladora, bem como a sua importância para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico do município. Os embasamentos legais, como a Lei Federal 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, foram apresentados e explicados os aspectos que competem à agência reguladora dos serviços de saneamento. Em seguida, foi apresentado que os trabalhos de regulação e fiscalização realizados pela ARIS-ZM no âmbito do município de Viçosa iniciaram-se no ano de 2022 após a formalização do Convênio de Cooperação nº 005/2022. O coordenador de regulação apresentou os mecanismos de atualização tarifária conforme Resolução 088/2023, seguindo a adequação dos artigos 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, em que se fala do reajuste tarifário, revisão tarifária ordinária e revisão tarifária extraordinária. Citou ainda que a autarquia de Viçosa está passando por uma revisão tarifária extraordinária em função da solicitação realizada pelo SAAE via OFÍCIO Nº 169/2023 – SAAE-VIC/DIPRE. A analista de regulação, Eliziane, esclarece que o ciclo tarifário de Viçosa iniciou em 2021 tendo como intervalo de tempo o ano de 2024, ressalta que conforme estabelecido na resolução a revisão extraordinária não segue um ciclo regular e pode ser pleiteada a qualquer momento e desde que o prestador de serviços apresente as motivações que justifiquem a necessidade de reavaliação da condição de equilíbrio econômico-financeiro pela Agência Reguladora. Seguindo com o tema, foram apresentadas as bases legais trazidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e pelo Decreto nº 7.217/2010, que estabelecem, dentre várias outras diretrizes, a obrigação de que os serviços de saneamento básico tenham a sustentabilidade financeira assegurada mediante a remuneração da cobrança de taxa ou tarifa pela prestação do serviço. Foi também apresentado, aos membros do CMSB, o diagnóstico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE. Em relação ao perfil de usuários dos serviços, a analista de regulação apresentou que existe um total de 36.793 economias ativas atendidas pelo SAAE, sendo essas classificadas por categorias (social, residencial, comercial, industrial e pública). A média geral de consumo de água dessas economias é de 9,98m<sup>3</sup>/mês. Em relação a situação financeira, foi apresentado que a autarquia está conseguindo manter seu equilíbrio-econômico, conforme modelado em estudos anteriores. Afirma-se ainda que para o ciclo tarifário vigente o SAAE está conseguindo manter o comprometimento com os investimentos planejados. Posto isso, seguiu-se com a apresentação da metodologia prevista em resolução para revisão tarifária extraordinária, e na sequência foi apresentado os itens pleiteados no ofício 169/2023, no qual a agência analisou cuidadosamente acatando parcialmente os itens solicitados, visto que muitos não caracterizavam revisão extraordinária. Do impacto anual de R\$12.011.109,40 apresentado pelo SAAE, foi informado que a ARIS-ZM acatou R\$8.090.217,63. Dos itens que caracterizam a revisão extraordinária destacou-se o

comprometimento com a amortização do financiamento da ETE Barrinha, contrapartida para obra de interligação das ETAS 1 e 2, Plano de Cargos e Salários dentre outras despesas que de fato compromete o a saúde financeira do prestador. Na sequência a analista apresentou os resultados da previsão do segundo ano do ciclo e o que foi praticado, destacando que o prestador foi capaz de empreender um gerenciamento que foi de encontro com o previsto em estudo. Em seguida, procedeu-se à apresentação do impacto da proposta de revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Viçosa, sendo apresentado o método de cálculo utilizado para a apuração da Receita Requerida do Serviço, mencionando que tal receita é utilizada como referência para o cálculo das tarifas. A receita tarifária requerida calculada foi de R\$2.498.798,14 por mês. A equipe explana que a partir da receita requerida e o mercado de referência calcula-se a tarifa média praticada e também a requerida, com isso é possível utilizar a fórmula paramétrica para determinação do Índice de Reposição Tarifária Periódica (IRTP), que no caso do SAAE de Viçosa ficou em 14,54%. Foi informado que esse percentual representa a defasagem existente entre a tarifa média atualmente praticada e a requerida, sendo o percentual obtido incidido linearmente em toda estrutura tarifária para fins de atualização. Por fim, foi destacado o impacto final a ser observado nas faturas mensais entregues aos usuários, mencionando a importância de o prestador de serviço realizar a divulgação da tarifa social aos municípios. Expondo um quadro explicativo com os valores das faturas atuais em relação a diferentes níveis de consumo e os valores atualizados em função da revisão tarifária, o coordenador mencionou que considerando a média de consumo do município (10m<sup>3</sup>/mês), o impacto seria positivo ordem de R\$6,65 para a categoria residencial, R\$11,59 para usuários cadastrados como comerciais e R\$1,15 para usuários classificados na categoria social. Foi ainda mencionado que o valor da conta para o nível de consumo de 10m<sup>3</sup> na categoria residencial sairia de R\$45,75 para R\$52,41, considerando a cobrança pelos serviços de água e esgoto. Foi informado aos presentes da criação da categoria assistencial, que tem como finalidade atender entidades filantrópicas e considerando tal característica essa nova categoria tem 50% de desconto na tarifa variável a partir da categoria pública, ressaltou que caberá a autarquia o gerenciamento e cadastramento dessas instituições. A analista mencionou que o valor está alinhado às tarifas praticadas por outros prestadores de serviços do setor, inclusive em municípios com porte populacional semelhante ao de Viçosa. A equipe da ARIS-ZM informou que os detalhes sobre os valores poderiam ser obtidos no anexo do Parecer Técnico 018/2023, disponível no site da agência. Após o exposto acima, a analista deu sequência informando sobre a Consulta Pública 029/2023, que versa sobre os Outros Preços Públicos, a analista apresentou a tabela dos outros preços públicos deixando evidenciado que a composição dos custos de cada serviço referido foi baseada item a item, conforme pode ser consultado na Nota Técnica 030/2023 que se encontra em sítio eletrônica desta agência. Finalizada a apresentação, os membros da ARIS-ZM abriram espaço para que os presentes pudessem realizar questionamentos e contribuições sobre o tema. Os membros do CMBS, apresentaram questionamentos diversos relacionados à qualidade do serviço oferecido pelo SAAE e ao aumento tarifário proposto pela Agência. O conselheiro Joao Francisco solicitou que fosse encaminhado aos demais membros que não compareceram à reunião o envio de mensagens informando que a consulta pública ainda se encontra aberta e que esses podem utilizar desse canal para apresentar as suas contribuições a revisão tarifária extraordinária. O conselheiro aproveitou ainda para enfatizar que a autarquia deveria ter trazido os investimentos requeridos para fins da revisão extraordinária no momento da revisão tarifária ordinária elaborada no ano de 2021, o presidente do CMSB e o coordenador de regulação da ARIS-ZM, relembram que no período que ensejou a revisão

ordinária o SAAE passava por muitas mudanças de gestão o que dificultou esse planejamento mais elaborado. O conselheiro questionou se este não seria o momento adequado para incluir a previsão de custo para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento de Viçosa (PMSB), visando alinhar os investimentos identificados no PMSB com a próxima revisão tarifária ordinária. Em resposta, o coordenador de regulação comprometeu-se a avaliar a sugestão, ressaltando que esse custo deve originar-se do planejamento da Autarquia, sendo posteriormente comunicado à Agência. O João Francisco sugeriu também que fosse avaliada a possibilidade de realização de uma audiência pública para que mais atores da sociedade pudesse se envolver com a referida revisão extraordinária, a analista de regulação reforçou que audiência pública é facultativa e todos os mecanismos de controles sociais foram oficializados, levando a sociedade a ampla divulgação, o coordenador informou ainda que a Agência tem utilizado das audiências públicas como mecanismo de controle social nos processos de revisões tarifárias ordinárias. Por fim, o João Francisco questionou sobre a inclusão dos serviço de limpeza de fossa séptica executado pelo SAAE na revisão dos outros preços públicos, o presidente do CMBS disse que esse ainda não seria o momento de inserir uma vez que a autarquia não conta com o tratamento adequado do esgotamento sanitário e que no passado quando esse serviço era executado ele descumpria com normativas de disposição adequada desses, sendo então penalizados pelos órgãos competentes. A analista de regulação lembrou aos presentes que assim que esse serviço pudesse ser praticado pelo SAAE, esse poderá solicitar a revisão dos outros preços públicos. Seguindo, os membros do conselho sugeriram que as reuniões do gênero ocorressem em horário de expediente, visando uma maior aderência dos membros. Antes do término da reunião, a equipe da ARIS-ZM, reforçou que a atualização das tarifas é uma tentativa de atender as necessidades extraordinárias da autarquia e que inclusive caso não ocorra a aprovação do plano de cargos e salários da autarquia, que será votado no dia 19 de dezembro de 2023 na casa legislativa de Viçosa/MG, esse será suprimido da revisão e isso incidirá em um novo percentual de reposição tarifária. A equipe ainda ressalta que as atualizações tarifárias se fazem necessários para que a manutenção do funcionamento do saneamento básico da cidade se mantenha e que em médio ou longo prazo, o melhoramento da prestação de serviço do SAAE ocorra tendo como foco a universalização dos serviços prestados e permitindo que este seja autossuficiente financeiramente, conforme exigido pela Lei Federal 11.445, sempre entregando um serviço com regularidade e qualidade adequada a população. Os membros da ARIS-ZM mencionaram que a revisão tarifária extraordinária apresentada está dentro da legalidade e que, embora seja uma medida impopular, faz-se necessário prosseguir com ela, visando a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE. Por fim, os presentes se manifestaram entender a necessidade do aumento da tarifa proposto pela Agência. A reunião com o Conselho Municipal de Saneamento de Viçosa/MG foi encerrada às 20:53 horas. Nada mais havendo para registrar, encerro esta ata, que será assinada pelos membros presentes da ARIS-ZM.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D52-A8AC-DCDC-AFF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.215.836-93) em 22/12/2023 14:30:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX ALVES (CPF 086.947.126-01) em 22/12/2023 14:31:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/7D52-A8AC-DCDC-AFF6>

